



PORTARIA Nº. 6322/2024

**INSTITUI NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL O COMITÊ
GESTOR DE IMPLEMENTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DA NOVA LEI DE
LICITAÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no estado do Rio Grande do Sul, o Sr. **Luiz Armando Taffarel**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a sanção da nova Lei e Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, padronização de documentos, criação de procedimentos e rotinas eficazes para as contratações públicas e o acompanhamento das mesmas;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor para regulamentação e implantação da Lei Federal 14.133/2021 - NLLC, que contará com os seguintes representantes:

I – **Daiane dos Santos Pedroso, Técnico Contábil**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrito na matrícula funcional sob o nº 1139;

II – **Flávia Dadalt Taffarel, Técnico Contábil**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrito na matrícula funcional sob o nº 1102;

III – **Lorisete Dall Agnol Pinheiro**, Secretária Municipal da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrito na matrícula funcional sob o nº 2217;

IV- **Lucas Pinto Dias, Agente Administrativo Auxiliar**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrito na matrícula funcional sob o nº 2322;

V – **Sandro Pedroso, Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrito na matrícula funcional sob o nº 1061;

VI – **Taina Hilário de Farias**, Secretária Municipal da Administração, lotada na Secretaria Municipal da Administração, inscrito na matrícula funcional sob o nº 3137;

VII – **Tania Teles Borba**, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Administração, inscrito na matrícula funcional sob o nº 1533;

§ 1º Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria de Administração do Município de Fontoura Xavier - RS.

§ 2º O Comitê poderá convocar servidores das secretarias municipais para auxiliar na execução do trabalho.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I - aprovar o cronograma e as ações desenvolvidas e acompanhar a devolução dos trabalhos objeto do Contrato Administrativo nº 59/2024, a fim de garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento dos prazos pactuados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

II - realizar a interlocução necessária para agilizar a tramitação de consultas e demais solicitações;

III - prestar as informações necessárias para a execução do contrato administrativo nº 59/2024;

IV - aprovar a regulamentação necessária à implementação da nova Lei de Licitações e Contratos, podendo sugerir alterações;

V - aprovar os documentos-padrão para a nova Lei de Licitações e Contratos sugeridas pela Equipe Técnica do Contrato Administrativo nº 59/2024;

VI - aprovar fluxos processuais para contratações públicas;

VII - acompanhar a qualificação dos servidores para a operacionalização dos novos procedimentos visando às contratações públicas.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá emitir resoluções, datadas e numeradas, tendo estas caráter normativo.

Art. 4º Os trabalhos a serem realizados pelo Comitê Gestor não serão remunerados, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Fontoura Xavier, 30 de abril de 2024.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO EM: 30/04/2024
no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Prefeitura de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor: 